



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
**CNPJ: 02.411.726/0001-42**  
*Trabalho e Compromisso*  
**Adm. 2025/2028**

**LEI MUNICIPAL Nº 675/2025 de 06 de OUTUBRO de 2025.**

**Prorroga, até 30 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Nacional de Educação aprovado por meio da Lei Nº 472/2015, de 25 de maio de 2015.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itacajá-TO, Estado do Tocantins, **APROVA** e eu Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº 472/2015 e Art. 214 da Constituição Federal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica prorrogada, até 30 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de 10 (dez) anos, instituído pela Lei Municipal nº Nº 472/2025, de 25 de maio de 2015.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da data em que o Plano Municipal de Educação perdeu sua vigência.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

**Maria Aparecida Lima Rocha Costa**  
Prefeita Municipal

*Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.*

*Fone/Fax:(63) 3439-1875 e-mail: [sec.admitacaja@gmail.com](mailto:sec.admitacaja@gmail.com) | [gabinete.prefeitura20@gmail.com](mailto:gabinete.prefeitura20@gmail.com)*



Prefeitura  
**ITACAJÁ**